



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

—*—

LEI NÚMERO 507, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1978

Autoriza o Executivo a celebrar convênio com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, para o fim que especifica.

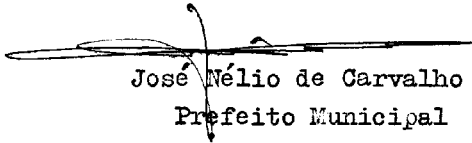
F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a celebrar convênio com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo para fins de concessão de empréstimos, sem aval, a servidores municipais.

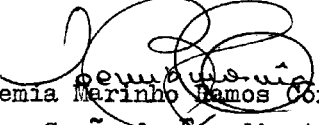
Parágrafo Único - Para gozar do benefício de que trata o artigo, o servidor deverá contar, no mínimo, 1 (um) - ano de tempo de serviço na Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 28 de fevereiro de 1978


José Nélio de Carvalho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 28 de fevereiro de 1978.


Noemia Marinho Ramos Corrêa
Seção de Expediente

nmrc.